



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 100/2014 – São Paulo, terça-feira, 03 de junho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0501480 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 388, de 30 de maio de 2014

Revoga a Resolução PRES nº 55/1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a atualização das orientações, disposições e procedimentos para realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 55, de 15 de maio de 1996, da Presidência.

Art. 2º Será expedida Ordem de Serviço disciplinando o processo de trabalho das auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações no âmbito da Subsecretaria de Controle Interno do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501483 - Ordem de Servico N.I. ::

Ordem de Serviço nº 56, de 30 de maio de 2014

Disciplina, no âmbito do TRF, as atividades técnicas e o processo de trabalho de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2013-SCI/Presi/CNJ, aprovado na 181ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, realizada em 17 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** que compete à Subsecretaria de Controle Interno (UCON), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o exercício, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos (artigos 70 e

74, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Resoluções nº 86, de 8 de setembro de 2009, e nº 171, de 1º de março de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 85, de 11 de dezembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a organização e diretrizes de funcionamento das unidades de controle interno e normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização;

CONSIDERANDO o mapeamento do processo de trabalho "Realizar auditoria, inspeção administrativa e fiscalização", aprovado no processo SEI nº 0000797-22.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º A Subsecretaria de Controle Interno (UCON), em suas atividades técnicas, deve atuar em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, e em sintonia com os padrões de órgãos de controle externo e internacionais para a prática da auditoria interna.

Art. 2º A atuação da UCON dar-se-á com base em processo de trabalho definido e documentado para a realização de auditorias, inspeções administrativas e fiscalizações, a fim de evitar que durante a realização de exames haja alteração de procedimentos.

Parágrafo único. A auditoria, a inspeção administrativa e a fiscalização são assim conceituadas:

I – Auditoria: exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos. Tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relacionados à avaliação dos programas de gestão.

II – Inspeção Administrativa: técnica de prevenção e controle utilizada para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos praticados por agentes responsáveis no âmbito das Unidades Gestoras da Justiça Federal da 3ª Região. Utilizada para dar resposta mais rápida em relação a questionamentos ou problemas identificados no dia a dia e para evitar preponderância da análise de 100% (cem por cento) de processos nos controles prévio, concomitante e posterior.

III – Fiscalização: técnica de controle utilizada para comprovar se o objeto dos programas institucionais: existe; corresponde às especificações estabelecidas; atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação; guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Art. 3º Fazem parte do processo de trabalho de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização:

I - A comunicação à unidade auditada/inspecionada/fiscalizada, antes do início dos exames, ainda que pela ciência formal, do Plano Anual de Auditoria/Inspeção Administrativa/Fiscalização aprovado pela Presidência do Tribunal.

II - Emissão de Requisição de Documentos ou Informações, quando houver necessidade de obtenção de documentos e informações durante a realização dos exames. O prazo para manifestação da unidade auditada/inspecionada/fiscalizada à Requisição de Documentos ou Informações será definido em comum acordo com o auditado/inspecionado/fiscalizado, sempre que possível e desde que não comprometa o prazo de execução dos trabalhos, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

III - A elaboração da Matriz de Achados, anteriormente à emissão do relatório final da auditoria/inspeção administrativa/fiscalização, e submissão ao titular da unidade auditada/inspecionada/fiscalizada para manifestação, possibilitando-lhe apresentar esclarecimentos ou justificativas formais a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade e agir antecipadamente sobre os achados em favor da correção e clareza. Quanto à Matriz de Achados:

a) os achados de auditoria/inspeção administrativa/fiscalização consistem em fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício dessa atividade, decorrem da comparação da situação encontrada com os critérios estabelecidos e devem ser devidamente comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho;

b) os achados são preliminares, podendo ser excluídos ou corroborados em decorrência do aprofundamento da análise ou haver a inclusão de novos achados;

c) o prazo para manifestação da unidade auditada/inspecionada/fiscalizada à Matriz de Achados será definido pela UCON, respeitado o mínimo de 10 (dez) dias;
d) antes da emissão do relatório final de auditoria/inspeção administrativa/fiscalização, poderão ser realizadas reuniões técnicas com as unidades auditadas/inspecionadas/fiscalizadas, para debate de temas específicos;
e) quando contribuir para a celeridade da execução da auditoria/inspeção administrativa/fiscalização, a Matriz de Achados pode ser substituída pelo Relatório Preliminar de Auditoria.

IV – A elaboração de Relatório de Auditoria/Inspeção Administrativa/Fiscalização, no qual constarão os resultados finais dos exames, baseados em lastro documental, e as proposições da UCON. Os resultados das auditorias/inspeções administrativas/fiscalizações serão comunicados ao Presidente do Tribunal.

V – O monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas/inspecionadas/fiscalizadas para atendimento das recomendações ou propostas de encaminhamento aprovadas pelo Presidente do Tribunal ou autoridade delegada.

Art. 4º As alterações de escopo do processo de trabalho "Realizar auditoria, inspeção administrativa e fiscalização", afeto à UCON, somente poderão ser realizadas após aprovação do Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503967 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0503967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50181/10-UMED – ADRIANA MARTINS COELHO, no dia 28.05.2014;
- 50342/04-UMED – CARLA REGINA GONÇALVES DE ANDRADE, no dia 26.05.2014;
- 06182/94-UMED – CLAUDIA MÔNICA SANT'ANNA BASSO, no dia 29.05.2014;
- 50066/07-UMED – INÊS YURI KITAKATA, no dia 28.05.2014;
- 50512/05-UMED – MARCELO FARIA DA SILVA, nos dias 28.05 e 29.05.2014;
- 0010224-43.2014.4.03.8000 – MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no dia 29.05.2014;
- 50048/06-UMED – NEUSA MARIA LAISE, no dia 29.05.2014;
- 10882/96-UMED – PATRICIA GONÇALVES PERLI, no dia 29.05.2014;
- 50200/05-UMED – ROSIMERIY VELOSO PIMENTEL QUEIROZ GRANDE, no período de 26.05 a 28.05.2014;
- 50106/04-UMED – SABRINA OBATA KONISHI, no período de 27.05 a 30.05.2014;
- 50156/07-UMED – SUELI APARECIDA MATHIAS, no dia 30.05.2014;
- 55456/99-UMED – VITOR JOSÉ DE SOUSA, no dia 27.05.2014;
- 50319/05-UMED – VIVIAN KIYOMI MATSUDA, nos dias 28.05 e 29.05.2014;
- 50200/04-UMED – VIVIANE RAMOS DA SILVA, no dia 29.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50094/04-UMED – MARIA DEL PILAR ANEIROS GENÉ, nos dias 29.05 e 30.05.2014;
- 50156/02-UMED – ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 29.05 a 02.06.2014;

-05588/94-UMED – SONIA REGINA CAPUZZO, no período de 28.05 a 30.05.2014.
Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-02586/96-UMED – ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 14.05 a 31.05.2014;
-50316/07-UMED – EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no período de 01.06 a 12.06.2014;
-07796/94-UMED – MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no período de 31.05 a 04.06.2014;
-50160/04-UMED – MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 27.05 a 30.05.2014;
-01630/94-UMED – NILMAR BARROS BITTENCOURT, no período de 01.05 a 31.05.2014.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionados nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-50038/03-UMED – EDUARDO DA CRUZ SOUZA, nos dias 26.05 e 27.05.2014.
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:
-50032/03-UMED – DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 27.05 e 28.05.2014.
Concedendo licença por Acidente em Serviço, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:
-50166/07-UMED – EDSON RUFINO, no período de 23.05 a 06.06.2014;
-03800/96-UMED – MARIA ISABEL DE CARVALHO PEDRO, no dia 29.05.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 02/06/2014, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0496439 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7533, DE 27 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7505/2014-Pres, para interromper, a partir de 2 de julho de 2014, por necessidade do serviço, a fruição do período de férias designado entre 16 de junho a 15 de julho de 2014, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500926 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010258-18.2014.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi

Defiro o pedido de auxílio-natalidade.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal**

Presidente, em 30/05/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500943 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010261-70.2014.4.03.8000
Interessado(a): Pedro Henrique Lima Carvalho
Defiro a licença-gala no período de 23 a 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500965 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010263-40.2014.4.03.8000
Interessado(a): Paulo Gustavo Guedes Fontes
Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde nos dias 29 e 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500997 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010063-33.2014.4.03.8000
Interessado(a): Nelson Bernardes de Souza
Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 12 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500980 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010264-25.2014.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 20 a 24 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499499 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.064, DE 29 DE MAIO DE 2014

Suspende os prazos processuais na 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Ofício-0496592-LIME-DSUJ e a Informação 0499051, de 28 de maio de 2014-LIME-DSUJ, anexados ao processo SEI 015853-92.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspenderos prazos processuais no Fórum de Limeira - 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 26 a 28 de maio de 2014.

Art. 2º Prorrogar para o dia 29 de maio de 2014, quinta-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 26 a 28 de maio de 2014 .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a estrutura organizacional do Gabinete do Diretor da Revista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar recursos para a instalação da 11ª Turma Criminal;

CONSIDERANDO as alterações anteriormente promovidas, pela Presidência, na estrutura do Gabinete do Diretor da Revista;

CONSIDERANDO o decidido na 88ª Sessão Extraordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 10 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo SEI 0004070-09.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Assessoria do Gabinete do Diretor da Revista e remanejar à reserva da Presidência: 1 (um)

cargo em comissão CJ-3; 1 (uma) função comissionada FC-4; 2 (duas) funções comissionadas FC-3; 1 (um)

cargode Analista Judiciário, Área Judiciária; 3 (três) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa; e 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação.

Art. 2º Destinar ao Gabinete do Diretor da Revista, proveniente da reserva da Presidência, 1 (uma) função comissionada FC-6, Assessor II.

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete do Diretor da Revista, consoante previsto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA	REVS	19.000
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS		
1 FC-6, Assessor II		

Art. 4º Atualizar a Norma de Estrutura do Gabinete do Diretor da Revista, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 5º Revogara Resolução CATRF3R nº 441, de 30 de março de 2012, e alterarparcialmente o anexo I, da Resolução CATRF3R nº 302, de 22 de novembro de 2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 483, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDOa necessidade de direcionar recursos para a instalação da 11ª Turma Criminal;

CONSIDERANDOo decidido na 88ª Sessão Extraordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 10 de março de 2014;

CONSIDERANDOo Expediente Administrativo SEI 0004039-86.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar à reserva da Presidência, provenientes da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região (OUVI), 1 (um) cargo em comissão CJ-3 e 1 (uma) função comissionada FC-4.

Art. 2º Transformar, na reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-3 em 1 (um) cargo em comissão CJ-1.

Art. 3º Destinar à OUVI, provenientes da reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II, e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico.

Art. 4º Atualizar a estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, consoante disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
OUVIDORIA-GERAL	OUVI	24.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro do Cargo em Comissão e da Função Comissionada		
1 CJ-1, Assessor Administrativo II		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 5º Atualizar a Norma de Estrutura da OUVI, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 6º Revogar a Resolução CATRF3R nº 436, de 28 de março de 2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 485, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a estrutura organizacional da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar recursos para a instalação da 11ª Turma Criminal;

CONSIDERANDO as alterações anteriormente promovidas, pela Presidência, na estrutura da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais;

CONSIDERANDO o decidido na 88ª Sessão Extraordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 10 de março de 2014;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo SEI 0004068-39.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Seção de Relações Institucionais (RINS) e a Seção de Cerimonial e Eventos (RCEV), ambas da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER), e remanejar as 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e as 2 (duas) funções comissionadas FC-3 à reserva da Presidência.

Art. 2º Remanejar à reserva da Presidência 1 (um) cargo em comissão CJ-3, proveniente da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (ACER).

Art. 3º Transformar, na reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-3 em 1 (um) cargo em comissão CJ-1.

Art. 4º Destinar à ACER, provenientes da reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II, 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I, e 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico.

Art. 5º Atualizar a estrutura organizacional da ACER, consoante disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ACER	10.160
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Apoio de Serviços Diversos	1	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ACER	10.160
1 CJ-1, Assessor Administrativo II		
2 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 6º Atualizar a Norma de Estrutura da ACER, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 7º Revogar a Resolução CATRF3R nº 363, de 25 de junho de 2009.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a estrutura organizacional da Assessoria de Comunicação Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de direcionar recursos para a instalação da 11ª Turma Criminal;
CONSIDERANDO o decidido na 88ª Sessão Extraordinária, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 10 de março de 2014;
CONSIDERANDO o Expediente Administrativo SEI 0004066-69.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa (RATI) e a Seção de Multimídia e Audiovisual (RMUA), ambas da Assessoria de Comunicação Social (ACOM), e remanejar as 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e as 2 (duas) funções comissionadas FC-3 à reserva da Presidência.

Art. 2º Remanejar à reserva da Presidência 1 (um) cargo em comissão CJ-3, proveniente da Assessoria de Comunicação Social (ACOM).

Art. 3º Transformar, na reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-3 em 1 (um) cargo em comissão CJ-1.

Art. 4º Destinar à ACOM, provenientes da reserva da Presidência, 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Assessor Administrativo II, 2 (duas) funções comissionadas FC-4, Assistente I, e 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente Técnico.

Art. 5º Atualizar a estrutura organizacional da ACOM, consoante disposto nos artigos anteriores:

ÓRGÃO	Sigla	Código
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOM	10.140
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	5	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOM	10.140
1 Assessor Administrativo II (CJ-1)		
2 Assistente I (FC-4)		
2 Assistente Técnico (FC-3)		

Art. 6º Atualizar a Norma de Estrutura da ACOM, que será posteriormente disponibilizada na página da intranet do Tribunal.

Art. 7º Revogar a Resolução CATRF3R nº 365, de 16 de julho de 2009.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0448621 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE nº 1594, 28 de MAIO de 2014.

Estabelece o calendário de correições ordinárias e de inspeções de avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito, da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correição geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
01 a 05/09/2014	1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas e JEF Campinas	5ª/SP
08 a 12/09/2014	5ª, 6ª, 8ª, 9ª Varas de Campinas	5ª/SP
22/09 a 26/09/2014	1ª Vara Corumbá e 1ª Vara de Coxim	4ª/MS e 7ª/MS

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

3 - Designar o horário das 11 horas, para a instalação dos trabalhos correicionais e de inspeção de avaliação, sendo que a respectiva solenidade ocorrerá às 14 horas.

4 - As Secretarias das Varas promoverão o recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

4.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos.

4.2 - A critério do Corregedor Regional, no decorrer dos trabalhos da correição, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

5 - Não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5.1 - Tanto quanto possível, as Secretarias deverão se abster de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correição, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correicionais.

6 - A contagem física de autos será realizada, pelos servidores da Vara, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da correição, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

6.1 - O Diretor de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

6.2 - O Diretor de Secretaria providenciará o envio de relatório da pauta de audiências, detalhada com número de atos marcados, realizados e redesignados, com a especificação dos magistrados responsáveis, nos dois anos anteriores à correição.

7 - Serão examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos.

7.1 - Os demais feitos serão verificados por amostragem, a critério do Corregedor Regional.

8 - O Diretor de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

9 - A inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional compreenderá as seguintes providências:

9.1 - Verificação das instalações e condições de segurança, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, nas áreas não vinculadas às varas, bem assim estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

9.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares prestados pelos seguintes setores:

9.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

9.2.2 - Distribuição;

- 9.2.3 - Setor de Comunicações;
 - 9.2.4 - Contadoria Judicial;
 - 9.2.5 - Central de Mandados;
 - 9.2.6 - Central de Comunicação de Atos Processuais – CECAP;
 - 9.2.7 - Protocolo Geral;
 - 9.2.8 - Protocolo Integrado;
 - 9.2.9 - Protocolo Integrado com o TRF-3;
 - 9.2.10 - Depósito Judicial;
 - 9.2.11 - Arquivo;
 - 9.2.12 - Almoxarifado.
- 9.3 – Existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.
10. Estabelecer, como critério objetivo, para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas, conciso e objetivo, pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, o qual será entregue ao Corregedor Regional no início dos trabalhos. O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas aos serviços prestados pelo setor, bem assim as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.
- 10.1 - O Diretor ou Supervisor do núcleo ou de seção de apoio regional, além do relatório, apresentará a relação atualizada de todos os bens patrimoniados do setor administrativo, acompanhada de certidão sobre a conferência e situação dos bens.
- 10.2 - O Supervisor do depósito judicial, além do relatório, apresentará a relação atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação das Varas e dos processos a que se relacionam.
- 10.3 - O Supervisor da seção de distribuição, além do relatório, apresentará o Livro de Ocorrências previsto no artigo 139, da Consolidação Normativa.
- 11 - O Corregedor Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.
- 12 - A Subseção Judiciária correicionada providenciará uma sala para o Corregedor Regional e outra para a equipe de apoio, bem assim equipamento de informática e suporte aos trabalhos.
- 13 – Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:
- 13.1 – às secretarias das unidades judiciárias para que remetam, à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecedem o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:
- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
 - b) a relação dos processos de verificação obrigatória e dos conclusos para despacho, decisão e sentença.
- 13.2 – aos setores administrativos das unidades judiciárias, para que remetam à Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias que antecede o início dos trabalhos correicionais, sem prejuízo de outras providências julgadas necessárias pelo Corregedor Regional:
- a) a relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;
 - b) o relatório previsto no item 8.
- 14 - A Secretaria do gabinete da Corregedoria Regional tomará de imediato as seguintes providências:
- 14.1 - registrar e autuar os procedimentos de correição de cada unidade judiciária na classe respectiva (CGO);
- 14.2 - comunicar uma única vez, por mensagem eletrônica, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, às seguintes entidades:
- 14.2.1 – Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
 - 14.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil nas Seções dos Estados de São Paulo Mato Grosso do Sul;
 - 14.2.3 – Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
 - 14.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
 - 14.2.5 – Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
 - 14.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

14.3 - fazer saber, por intermédio de mensagem eletrônica, aos seguintes órgãos:
14.3.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;
14.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
14.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
14.3.4 - Diretoria do Foro das Seções Judiciária dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 28/05/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0503848 - Aviso ::

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

Objeto: Confecção e prestação de serviços de lapidação de tampos de vidros para mesas.
Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 24/06/2014, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/1072/1073, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de junho de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 02/06/2014, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503847 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014 - RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de máquina e fita de arquear.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 24/06/2014, às 12h00.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1072/73/74, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de junho de 2014.

PATRÍCIA RIBEIRO

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ribeiro, Pregoeira**, em 02/06/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0479609 - Ato N.I. ::

Ato nº 12337, DE 29 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0007446-03.2014.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **SONIA REGINA CAVALHEIRO DA CUNHA**, Registro Funcional nº 318, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8911/94 e alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0481737 - Ato N.I. ::

Ato nº 12338, DE 29 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005045-31.2014.4.03.8000 - SEI, resolve:

APOSENTAR, COMPULSORIAMENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na base de 18/35 avos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, observado o disposto no artigo 187 da Lei nº 8112/90 e na Lei nº 10887/2004, o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, Registro Funcional nº 1847, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2014, data imediatamente posterior àquela em que completou a idade-limite de permanência no serviço público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0486345 - Ato N.I. ::

Ato nº 12335, de 28 de MAIO de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0008805-85.2014.4.03.8000 - SEI, resolve:

CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA TEMPORÁRIA a **BRUNO DANIEL VIRGILIO LEMES**, filho menor do servidor inativo falecido **RUBENS DANIEL LEMES**, Registro Funcional nº 3328, cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso II, alínea "a", e 218 da Lei nº 8112/90, observado o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em cota correspondente a 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2014, data em que ocorreu o óbito. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0481102 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.062, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0008606-63.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **MIRELA SALDANHA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0481061 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12320, DE 16 DE MAIO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0007683-37.2014.4.03.8000, resolve:

NOMEAR a servidora **MIRELA SALDANHA ROCHA**, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/05/2014, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469449 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.061, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0000606-68.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

I – REMOVER a servidora **ILKA DE SOUZA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e **II – REMOVER** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com 20 (vinte) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da mesma lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0469920 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2.059, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "f" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o decidido no Processo Administrativo nº 0003265-90.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 1234, de 21/12/2007, publicada no Diário Oficial da União, de 27/12/2007, Seção 2, página 23, que removeu, a partir de 05/06/2007, o servidor **JOSÉ AILTON PINTO DE MESQUITA FILHO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da publicação desta, a fim de constar o artigo 15 e seu parágrafo único, ambos da Resolução nº 191/2009-PRES, no fundamento legal da presente remoção. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0463565 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002709-88.2013.4.03.8000

Documento nº 0463565

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0491505 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.336, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001401-74.2014.4.03.8002, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de junho de 2014, BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 03, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/05/2014, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0490523 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005274-88.2014.4.03.8000

Documento nº 0490523

Trata o presente feito do 4º Concurso Regional de Remoção no âmbito da 3ª Região. De acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Indefiro a inscrição da servidora Eliete Pereira Veit. Divulgue-se a lista geral de inscritos.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/05/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0490589 - Lista ::

Lista

LISTA GERAL DE INSCRITOS NO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO 2014 O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO torna pública a lista de inscritos do 4º Concurso Regional de Remoção, no âmbito da 3ª Região, por ordem de órgão de origem e cargo:
Órgão de Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
ADILSON SANTANA	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	
ANDRESA PERES GARCIA	Tribunal Regional Federal	Barretos	
APARECIDA GOMES DE AZEVEDO	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	
CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA	Tribunal Regional Federal	Ribeirão Preto	
CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ	Tribunal Regional Federal	Santos	
DANILO SILVA SOUSA	Tribunal Regional Federal	Botucatu	
DENISE MARTINS RODRIGUES	Tribunal Regional Federal	Santos	
KARINA DE GIULI	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO	Tribunal Regional Federal	Campo Grande	
MARCIA LIGIA DA SILVA SOUZA	Tribunal Regional Federal	Franca	
MARIA ALICE TOSQUI RUIZ	Tribunal Regional Federal	Tupã	Presidente Prudente
PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK	Tribunal Regional Federal	Sorocaba	
SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	Americana

VERA CRISTINA DALTRINI	Tribunal Regional Federal	Araraquara	
------------------------	---------------------------	------------	--

Cargo: TECNICO JUDICIARIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
ADILSON FERREIRA MARTINS	Tribunal Regional Federal	Guarulhos	
ANA SILVIA BELMUEDES VALLICCHELI	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	
DANIEL BEZELGA OCTAVIANO	Tribunal Regional Federal	Piracicaba	Ribeirão Preto
EDFRANK DEFENSOR SILVA	Tribunal Regional Federal	Santo André	
EDNALDO WILLIAM MIRANDA	Tribunal Regional Federal	Ribeirão Preto	Franca
ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	Tribunal Regional Federal	Assis	Presidente Prudente
ELIANA LURIKO KAWAI	Tribunal Regional Federal	Mogi das Cruzes	
GUILHERME PACHIONE GUEDES	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	
JEFERSON ZANATTA	Tribunal Regional Federal	São José do Rio Preto	Ribeirão Preto
LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	
LUIZ CLAUDIO BENCK	Tribunal Regional Federal	Ourinhos	Assis
MARIA ANGELA PALUDETTO	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	
MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	Taubaté
MILLER QUEIROZ PAIVA	Tribunal Regional Federal	Santo André	
RICARDO LUIZ CARDOSO	Tribunal Regional Federal	Santos	São Vicente
RITA DE CASSIA CINTRA FREIRE DIAS	Tribunal Regional Federal	Bauru	
ROBERTA SILVA JUNIOR	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	Jundiaí
RUBEM FELIPPE AFONSO	Tribunal Regional Federal	Santos	
SERGIO ROBERTO DE ANDRADE	Tribunal Regional Federal	São Carlos	Bauru
SILVIO GUILHERME PEREIRA	Tribunal Regional Federal	Araçatuba	Lins
VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES	Tribunal Regional Federal	Campinas	

Cargo: TECNICO JUDICIARIO, AREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANCA E TRANSPORTE

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
ANDRE CORBANI PEREIRA	Tribunal Regional Federal	São José dos Campos	Taubaté
ANTONIO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA	Tribunal Regional Federal	Bragança Paulista	
ANTONIO LUIS CIARDULO	Tribunal Regional Federal	Osasco	São Paulo

FABIO ALEXANDRE NETO NEVES	Tribunal Regional Federal	Mogi das Cruzes	
JOÃO FERREIRA BARBOSA	Tribunal Regional Federal	São João da Boa Vista	Bragança Paulista
ROBERTO DA CONCEIÇÃO BATISTA	Tribunal Regional Federal	São Bernardo do Campo	Santo André
SERGIO LIBERMAN	Tribunal Regional Federal	Santos	São Vicente
VAGNER LAZARO DE BRITO	Tribunal Regional Federal	Jundiaí	

Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
APARECIDA PIRES IANSON	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
CAMILA RODRIGUES MATOS	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
DÉBORA COELHO MARRA	São Paulo	Tribunal Regional Federal	

Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
------------------	------------------	----------	----------

Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
------------------	------------------	----------	----------

Cargo: TECNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
CELSO KENJI MIYAMOTO	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
GRETA AOKI	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
JOAQUIM RODRIGUES ALVES	Osasco	Campo Grande	Coxim
MARIA ANTONIETA DE SOUZA	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
SANDRO DONIZETTY SILVA	São Paulo	Tribunal Regional Federal	
WELLINGTON FERREIRA DO CARMO	São Paulo	Tribunal Regional Federal	

Órgão de Origem: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
FÁBIO AKIRA YAMAMOTO	Três Lagoas	Andradina	
ROSANE PINHEIRO DIAS	Ponta Porã	São José do Rio Preto	Presidente Prudente

Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE

JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
FLAVIO DE LIMA MENEZES	Corumbá	Taubaté	São José dos Campos

Cargo: ANALISTA JUDICIARIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
DANIELA KEIKO SAITO	Campo Grande	Sorocaba	

Cargo: TÉCNICO JUDICIARIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cidade de Origem	1ª Opção	2ª Opção
GIOVANA GIROTTI	Três Lagoas	Tupã	Marília
NINIVE GOMES DE O. MARTINS	Dourados	Itapeva	Sorocaba

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/05/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503351 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10132, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008737-38.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2014, o servidor **LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA**, R.F. nº 1703, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2014, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/06/2014, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503357 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10133, DE 02 DE JUNHO DE 2014

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008744-30.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de julho de 2014, a servidora **ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA**, R.F. nº 2527, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2014, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/06/2014, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0489313 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011462-94.2014.4.03.8001
Documento nº 0489313

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de maio/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º, e do art. 99, parágrafo 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo o pagamento por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAUF, NUPA e NUFI, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0495406 - Portaria ::

Portaria Nº 0495406, DE 27 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR a portaria de progressão/promoção funcional , abaixo relacionada, para constar:

1) Portaria nº 0467929, de 08/05/2014, publicado do DOE em 23/05/2014,
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5298	CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA	B9	B10	28/01/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502276 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016150-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0502276

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAÚDE:

CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVIÇO ARTS. 185, I, f E 211 A 214 DA LEI 8112/90 do servidor abaixo:

5769 MARCOS KAIRALLA

24/01/2014 22/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 30/05/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0493200 - Portaria ::

Portaria Nº 0493200, DE 26 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor VITOR RICARDO DUARTE, RF, 6768, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494726 - Portaria ::

Portaria Nº 0494726, DE 26 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Cível de Araraquara, e designá-la para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494131 - Portaria ::

Portaria Nº 0494131, DE 26 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA JOSÉ MARANGONI SIMÕES, RF 1751, Técnico Judiciário - Apoio Serviços Diversos, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo Regional de Campinas, a partir de 27.05.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0490583 - Portaria ::

Portaria Nº 0490583, DE 22 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0470962, de 09 de maio de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.05.2014, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para a Seção de Apoio Administrativo e Manutenção,..."

LEIA-SE: "... para a Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0471080 - Portaria ::

Portaria Nº 0471080, DE 09 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

COLOCAR à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 29/04/2014, o servidor LISANDRO SEAWRIGHT, RF 4549, Analista Judiciário, lotado no Juizado Especial Cível de Jundiaí.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489715 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015085-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0489715

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de auxílio-moradia à servidora ELIANE FERREIRA MACHADO, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de São Carlos, nos termos dos arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499824 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011142-78.2013.4.03.8001

Documento nº 0499824

Encaminhando despacho da MMª Juíza Federal Diretora do Foro, no processo abaixo:

"Concedo licença para tratamento de saúde para:

6813 - THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA

16/10/2013 a 14/11/2013 "

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494660 - Portaria ::

Portaria Nº 0494660, DE 26 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SILVIA REGINA TACHINARDI**, RF 4650, Analista Judiciário, Especialidade Psicologia Clínica, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500755 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016049-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0500755

Assunto: Retificação e Averbação de Tempo de Serviço

Interessado: Lucilene Fátima de Oliveira Esteves - RF 5419

Nos termos da informação SECT 0500747, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a Empresas privadas e a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/05/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0484828 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014443-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0484828

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3973 - LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 12/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 19/05/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498623 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014681-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0498623

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1679 - CELSO RODRIGUES FAVA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 12/05/2014 a 12/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 29/05/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501575 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003552-19.2014.4.03.8000

Documento nº 0501575

Interessado: DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI - RF 4662

Assunto: Averbação de função comissionada/cargo em comissão

Retificar o despacho SECT nº 0466641, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 12/05/2014, para:

ONDE SE LÊ: ... foi redistribuído para o Quadro de Pessoal desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a partir de 01.06.2013...

LEIA-SE: ... foi redistribuído para o Quadro de Pessoal do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a partir de 01.06.2013...

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/05/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0491990 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015489-23.2014.4.03.8001
Documento nº 0491990

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
6908 - TATIANA BOGHOURIAN
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
22/05/2014 A 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 26/05/2014, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494664 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015727-42.2014.4.03.8001
Documento nº 0494664

Interessada: Roseli de Paula Faria RF 1055

Nos termos da informação SECT 0494643, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 30/05/2014, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0455397 - Portaria ::

Portaria Nº 0455397, DE 29 DE abril DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – LOTAR o servidor ARIIVALDO VIANA, RF 2321, Técnico Judiciário - Segurança e Transportes, na 1ª Vara de São João da Boa Vista.

II - LOTAR o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF. 4310, Técnico Judiciário - Eletricidade e Comunicações, na Central de Mandados de Ribeirão Preto.

III - LOTAR o servidor CARLOS RÓBERTO DE ALMEIDA PIFAI, RF. 869, Técnico Judiciário - Segurança e Transportes, na 17ª Cível.

IV - CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da servidora VÂNIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI, RF 1172, Analista Judiciário, a partir de 29/10/2013, na 9ª Vara de Campinas.

V - CESSAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS da servidora SILVANIA MARCIA DE LIMA, RF 3329, Auxiliar Judiciário, na Central de Mandados de Guarulhos.

VI - CESSAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo, e designá-los para PRESTAREM SERVIÇOS nas referidas lotações, sendo mantidas as funções comissionadas/cargo em comissão que exercem, conforme abaixo:

RF	NOME	CARGO	LOCAL
7360	ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI	ANALISTA JUDICIÁRIO	8ª VARA CRIMINAL
3669	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIGITAÇÃO	1ª VARA CARAGUATATUBA
7110	SILVIA MARIA DA CUNDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	NUAR ARARAQUARA
5977	LUIZ APARECIDO DO CARMO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTES	NUAR ASSIS
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	CM BAURU
6995	LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	NUAR ITAPEVA
7232	SIMONE MUKAI KOGA	ANALISTA JUDICIÁRIO	NUAR LINS
6828	CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO	ANALISTA JUDICIÁRIO	JEF PIRACICABA
4614	ANALIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO - BIBLIOTECONOMIA	NUAR PIRACICABA
6252	MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE	ANALISTA JUDICIÁRIO	JEF PRESIDENTE PRUDENTE
7614	FERNANDA REIS MUNHOZ GUELERI	ANALISTA JUDICIÁRIO	JEF RIBEIRÃO PRETO
7567	CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	4ª VARA RIBEIRÃO PRETO
6111	LUIZ CARLOS DE MORAES E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTES	NUAR RIBEIRÃO PRETO
7371	DENISE MARTINS RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	7ª VARA SANTOS
7233	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	CM SANTOS
7364	LECIO JARDIM BIDU	ANALISTA JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	NUAR SANTOS
6919	EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	1ª VARA SANTOS
7379	SERGIO LIBERMAN	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTES	5ª VARA SANTOS
7166	EBER SILENO DANTAS TAVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	1ª VARA SÃO BERNARDO DO CAMPO
5738	ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	NUAR SÃO CARLOS
6731	LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO	REQUISITADA	JEF SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
7406	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	JEF TAUBATÉ
4822	EDISON SHIGUERU TSUKADA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTES	CM TAUBATÉ
7194	CAMILA FRANCHITTO CECARELLI	ANALISTA JUDICIÁRIO	1ª VARA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
5921	GERLANE LIMA DE NORONHA	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	CM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

7363	NANCY MICHELINI DINIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ADMINISTRATIVA	11ª VARA CÍVEL
6290	LUIZ EDUARDO CASSEB DE OLIVEIRA ABBAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2ª VARA PIRACICABA
3408	ROSIMERI SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO	5ª VARA PREVIDENCIÁRIA
3869	ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	5ª VARA DE SANTOS
3877	LESLI CECILIA SPONTON	TÉCNICO JUDICIÁRIO	3ª VARA PRESIDENTE PRUDENTE
4166	DEBORA LINHARES PIZZOLATO	ANALISTA JUDICIÁRIO	CM SÃO CARLOS
4221	PLINIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	CM UNIFICADA SP
4805	CLEBER JOSÉ GUIMARÃES	COMISSIONADO SEM VÍNCULO	8ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
6527	NELSON GARCIA SALLA JUNIOR	COMISSIONADO SEM VÍNCULO	3ª VARA DE BAURU
6867	GRACIELLE DAVID DAMASIO DE MELO	COMISSIONADA SEM VÍNCULO	1ª VARA DE GUARULHOS
7399	CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA	COMISSIONADA SEM VÍNCULO	12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
7642	MARIA ALICE TOSQUI RUIZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	1ª VARA DE TUPÃ
7380	ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
7373	MARY COSTA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS
7376	ANTONIO SOUZA SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTE	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO VICENTE
7377	CLAUDIA MITSI OGUIDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
7253	RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - SEGURANÇA E TRANSPORTE	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
6828	CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTAN	ANALISTA JUDICIÁRIO	JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PIRACICABA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503891 - Certidao ::

Certidão

Certifico e dou fé que o documento nº 0400313 do processo abaixo apresentou erro em seu agendamento sendo publicado através deste documento.
Processo SEI nº 0001054-44.2014.4.03.8001
Documento nº 0400313
RF 1926 - ANDRE RODRIGO GUEDES FERNANDES
LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
11/11/2013 a 10/12/2013

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Almeida Ramos de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 02/06/2014, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0500022 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0498529 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT e os despachos 0499383 e 0500013.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais emitidas pela empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**.

3. Recebo o Parecer nº 0498529 com a indicação de sanção de **advertência**, todavia, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/1993 ao invés de artigo 67, parágrafo 1º da mesma Lei, o que não acarreta prejuízo à empresa.

4. Determino a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

6. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

7. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer nº 0492088 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT e dos despachos 0492322 e 0499908.
- 2. Encaminhem-se** os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento das Notas Fiscais nºs 000.000.791 e 000.000.815 (docs. 0488205 e 0488219), emitidas pela empresa **RIB FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**.
- 3. Recebo** o Parecer nº 0492088 com a indicação de sanção de advertência, todavia, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/1993 ao invés de artigo 67, parágrafo 1º da mesma Lei, o que não acarreta prejuízo à empresa.
- 4. Determino** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **RIB FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- 5. Em estrita observância** aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **RIB FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
- 6. Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
- 7. Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
- 8. Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0501857, DE 30 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, SUAP, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 107.378.238-79, no valor de R\$1.002,00, no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/05/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501086 - Portaria ::

Portaria Nº 0501086, DE 29 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

VICENTE DE PAULO MELO, FÓRUM DE BOTUCATU, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 834.234.438-04, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/05/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501066 - Portaria ::

Portaria Nº 0501066, DE 29 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, JEF - CAMPINAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 150.021.438-81, no valor de R\$300,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/05/2014, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501050 - Portaria ::

Portaria Nº 0501050, DE 29 DE maio DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

EDGAR RIBEIRO DA GAMA, FÓRUM DE TUPÃ, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-5 SUPERVISOR, CPF 881.542.118-15, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/05/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503061 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 05000215- DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e dos despachos 0499803 e 0502913.

2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para **pagamento** da Nota Fiscal nº 4101 (doc. 0481615) emitida pela empresa **ACM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP**.

3. Recebo o Parecer nº 0500215 com a indicação de sanção de **advertência**, todavia, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei 8.666/1993 ao invés de artigo 67, parágrafo 1º da mesma Lei, o que não acarreta prejuízo à empresa.

4. Determino a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ACM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ACM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

6. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

7. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscaldo Contrato** a respeito das

providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0492314 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0490512 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 3337 (doc. 0482399), emitida pela empresa **MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. - EPP, retendo-se, previamente, o valor de R\$7.949,53 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, referente à multa contratual, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 12.700.10.13.
3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. – EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2014, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503488 - Aviso ::

Aviso AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 056/2014, adjudicado às empresas: Distribuidora Plamax Ltda para os lotes 01 e 04; Frost Ar Condicionado Ltda ME para os lotes 02 e 09; VCC Comercial Elétrica Ltda para os lotes 06,08 e 10; e HP Bombas Hidráulicas Ltda para o lote 07. O certame restou fracassado para os lotes 03 e 05.

São Paulo, 02 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 02/06/2014, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0502052 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 42/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
06/06 a 13/06/2014	3ª	Dra. Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/05/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0501203 - Portaria ::

Portaria Nº 0501203, DE 29 DE maio DE 2014.

Alteração de férias de servidora e do Diretor de Secretaria

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 0461708/2014, para retificar o período de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

5365 ANDERSON CAETANO DE MOURA

Ref. ao exercício 2012/2013

De: 14/07/2014 a 23/07/2014 (10 dias)

Para: 21/07/2014 a 30/07/2014 (10 dias)

2. ALTERAR a Portaria nº 0461708/2014, para retificar o período referente à substituição conforme segue:

Designar a servidora NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA – Analista Judiciário – RF 7599, para substituir o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, Técnico Judiciário, RF 5365, no exercício do Cargo em Comissão – CJ 03 – Diretor de Secretaria deste Juizado Especial Federal, no período de 21/07/2014 a 30/07/2014, em virtude de férias.

3. ALTERAR a Portaria nº 0125432/2013, para retificar o período de férias da servidora abaixo relacionado, conforme segue:

4082 SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES

Ref. ao exercício 2013/2014

De: 10/07/2014 a 29/07/2014 (20 dias)

Para: 30/06/2014 a 19/07/2014 (20 dias)

Osasco, 29 de maio de 2014.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

JuízaFederal, Presidente do

Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0501840 - Portaria ::

Portaria Nº 0501840, DE 30 DE maio DE 2014.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal em Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias de 2014 desta 1ª Vara –Gabinete a servidora **MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 7497, com o período que segue:

1ª parcela: de 25/08/2014 a 13/09/2014 (20 dias)

Antecipação da remuneração mensal: **SIM**

Antecipação da gratificação natalina: **SIM**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 01/06/2014, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0501810 - Portaria ::

Portaria Nº 0501810, DE 30 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RETIFICAR AS PORTARIAS 0493937 E 0495229 para constar que:

onde se lê:

5. ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801:

a) 2ª parcela do período de 2013/2014, de 30/07/2014 a 08/08/2014 (10 dias) para 10/12/2014 a 19/12/2014 (10 dias);

leia-se:

5. ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801:

a) 2ª parcela do período de 2013/2014, de 30/07/2014 a 08/08/2014 (10 dias) para 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0498774 - Portaria ::

Portaria Nº 0498774, DE 28 DE maio DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

ALTERAR as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, do Servidor MARCOS ANTONIO STIVALE - RF 7206, do exercício de 2013/2014, 3ª e última parcela, de 08/09/2014 a 17/09/2014 (10 dias) para 23/06 a 02/07/2014 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0501628 - Portaria ::

Portaria Nº 0501628, DE 30 DE maio DE 2014.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a absoluta necessidade de serviço.

ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF nº 4550, Analista Judiciária, período de 02/06/2014 a 13/06/2014 para 15/09/2014 a 26/09/2014.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0503018 - Portaria ::

Portaria Nº 0503018, DE 30 DE maio DE 2014.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

CANCELAR, por absoluta necessidade de trabalho, os períodos de férias anteriormente marcados de 03/06 a 14/06/2014 (1º período - 12 dias) e 12/08/2014 a 29/08/2014 (2º período - 18 dias), referentes ao servidor EDUARDO FERNANDES COLMENERO, RF 6888. Fica agendada a fruição dos respectivos dias para 12/08 a 22/08/2014 (1º período - 11 dias) e 03/11 a 21/11/2014 (2º período - 19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0502211 - Portaria ::

Portaria Nº 0502211, DE 30 DE maio DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo-SUDP (FC-5) desta Subseção Judiciária esteve afastada do serviço no dia 16/05/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffa – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 30/05/2014, às 17:19, conforme art. 1º, III,

"b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502240 - Portaria ::

Portaria Nº 0502240, DE 30 DE maio DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Aparecido Alves Da Luz - RF 1858, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais – SUCD (FC 05) desta Subseção Judiciária, esteve afastado do serviço nos dias 26 e 27/05/2014 participando do curso “Sistema Nacional de Cálculos Judiciais”;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assitente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 30/05/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502264 - Portaria ::

Portaria Nº 0502264, DE 30 DE maio DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, esteve afastado do serviço no dia 28/05/2014 em compensação às horas trabalhadas no regime de banco de horas;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assitente I (FC 04) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 30/05/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0501423 - Portaria ::

Portaria Nº 0501423, DE 30 DE maio DE 2014.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a servidora CRISTIANE TOLOI MARINELLO, Técnica Judiciária, RF 6393, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Cautelares – FC 05, encontra-se em Férias de 02 a 18 de junho de 2014

RESOLVE:

DESIGNAR seu substituto em referido período, GUSTAVO CARRARA CAFEU, Técnico Judiciário, RF 4721. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 30/05/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0500035 - Portaria ::

Portaria Nº 0500035, DE 29 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), está participando do curso "Sistema Nacional de Cálculos Judiciais" na cidade de São Paulo, no período de 26 a 27 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ANTONIO EDERALDO SANTANA JÚNIOR, RF: 7121, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 30/05/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0503075 - Portaria ::

Portaria Nº 0503075, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 013/2014

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao Plantão Judiciário relativo aos dias 31.05 E 01/06/2014, no período das 09h00 às 12h00, conforme segue:

Dias 31.05.2014 (sábado):

LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretora de Secretaria
(Tel.19 - 98105-1998).

ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348

ADRIANA ECEIZA MANZANO, RF 3186

Dias 01.06.2014 (domingo):

LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretora de Secretaria
(Tel.19 - 98105-1998).

KAROLINE DE OLIVEIRA MORAES, RF 6395

LUCILA TAKIZAWA, RF 4735 (19-99129-5357).

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 30 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0502205 - Portaria ::

Portaria Nº 0502205, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 16 / 2014

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

As férias da servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO**, Diretora de Secretaria, RF 3514, no período compreendido entre 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias).

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Analista Judiciário, para substituí-la no período em questão.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 30 de maio de 2014.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0502331 - Portaria ::

Portaria Nº 0502331, DE 30 DE maio DE 2014.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

02/06/2014 a 06/06/2014 João Roberto Otávio Júnior;

09/06/2014 a 13/06/2014 João Roberto Otávio Júnior;

16/06/2014 a 18/06/2014 João Roberto Otávio Júnior;

23/06/2014 a 27/06/2014 João Roberto Otávio Júnior;

30/06/2014 João Roberto Otávio Júnior.

II – Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

02/06/2014 a 30/06/2014 João Roberto Otávio Júnior.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Jaú, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

João Roberto Otávio Júnio
Juiz Federal
Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0484474 - Portaria ::

Portaria Nº 0484474, DE 19 DE maio DE 2014.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 05/05 a 10/05/14,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, RF 3492**, Técnica Judiciária, para substituí-la no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 26/05/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0502562 - Portaria ::

Portaria Nº 0502562, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 018 / 2014 – NUAR

A Doutora **AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)

01 a 30 / 06 / 2014 Dra. Karina Lizie Holler

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de maio de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0500296 - Portaria ::

Portaria Nº 0500296, DE 29 DE maio DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.06.14	CARLOS RENATO OHI e DEBORA PERINE DE ANDRADE
02.06.14	RITA DE BORJA FERREIRA SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
03.06.14	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO DEBORA PERINE DE ANDRADE ADRIANO ROSSI ABRANTES
04.06.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
05.06.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
06.06.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO DEBORA PERINE DE ANDRADE
07.06.14	DEBORA PERINE DE ANDRADE e FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
08.06.14	DEBORA PERINE DE ANDRADE e FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
09.06.14	DEBORA PERINE DE ANDRADE FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ JAIR MARIANO DA SILVA
10.06.14	JAIR MARIANO DA SILVA LUCIMARA MOREIRA LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

11.06.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
12.06.14	LUIZ ROGERIO ROLLO e MONICA AMARO SERRA
13.06.14	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
14.06.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ e JAIR MARIANO DA SILVA
15.06.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ e JAIR MARIANO DA SILVA
16.06.14	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	RITA DE BORJA FERREIRA
17.06.14	RITA DE BORJA FERREIRA e SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
18.06.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
19.06.14	JAIR MARIANO DA SILVA e LUCIMARA MOREIRA
20.06.14	JAIR MARIANO DA SILVA e LUCIMARA MOREIRA
21.06.14	LUCIMARA MOREIRA e LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
22.06.14	LUCIMARA MOREIRA e LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
23.06.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT e ADRIANO ROSSI ABRANTES
24.06.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
25.06.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
	CARLOS RENATO OHI
26.06.14	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
27.06.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
28.06.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES e LUIZ MEIRELLES
29.06.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES e LUIZ MEIRELLES
30.06.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	JAIR MARIANO DA SILVA
	LUCIMARA MOREIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 30/05/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0502568 - Portaria ::

Portaria Nº 0502568, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA 012/2014

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JUNHO / 2014** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
02	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
03	Ana Paula Pinheiro de Assumpção – RF 6992
04	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
05	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
06	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
09	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
10	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
11	Solange Moreira Chadi – RF 1371
12	Francisco José Previti – RF 3155
13	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
14 (sábado)	Francisco José Previti – RF 3155
15 (domingo)	Francisco José Previti – RF 3155
16	Ana Paula Pinheiro de Assumpção – RF 6992
17	Solange Moreira Chadi – RF 1371
18	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
23	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
24	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
25	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
26	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
27	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
30	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0502596 - Portaria ::

Portaria Nº 0502596, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA 011/2014

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2014** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Francisco José Previti	3155	14 e 15

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0502615 - Portaria ::

Portaria Nº 0502615, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 010/2014

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria 18/2013, de 19 de novembro de 2013, para alterar a 2ª parcela das férias do servidor **LUIZ HENRIQUE DE SANTES**, RF 4786, anteriormente marcadas de 23/06/2014 a 08/07/2014 (16 dias), para 09/10/2014 a 24/10/2014 (16 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Supervisor**, em 30/05/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0502016 - Portaria ::

Portaria Nº 0502016, DE 30 DE maio DE 2014.

~P O R T A R I A

O Doutor WILSON PEREIRA JUNIOR, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que:

1. o servidor ADRIANO CONSTANTE MARTINS, RF 3238, analista judiciário, Diretor de Secretaria, encontra-se em licença médica no período de 12/04/2014 a 10/07/2014;

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, técnico judiciário, RF 2794, para substituir ADRIANO CONSTANTE MARTINS nos períodos de 12/04/2014 a 29/04/2014, 15/05/2014 a 29/05/2014 e de 14/06/2014 a 26/06/2014.

b) DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, analista judiciário, RF 7344, para substituir ADRIANO CONSTANTE MARTINS nos períodos de 30/04/2014 a 14/05/2014, 30/05/2014 a 13/06/2014 e 27/06/2014 a 10/07/2014.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 30 de maio de 2014.

WILSON PEREIRA JUNIOR

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0489914 - Portaria ::

Portaria Nº 0489914, DE 22 DE maio DE 2014.

PORTARIA n. 03/2014

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a edição da Resolução n. 160 de 08/11/2011 pelo Conselho da Justiça Federal acerca da matéria tratada na Portaria n. 13 de 28 de setembro de 2009 (DE de 01/10/2009) desta 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 13 de 28 de setembro de 2009.

S.J. do Rio Preto, 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 23/05/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0495086 - Portaria ::

Portaria Nº 0495086, DE 26 DE maio DE 2014.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MM JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a Portaria de 262897, de 13.12.2013, saiu com incorreção, em relação ao período de férias do servidor José Rubens Bianconi – RF 1882,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de férias de mencionado servidor, para constar:

ONDE SE LÊ: 02.12 a 10.12.2013;

LEIA-SE: 2.12 A 11.12.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Claudia Gonçalves Cucio, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0494056 - Portaria ::

Portaria Nº 0494056, DE 26 DE maio DE 2014.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, MM JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – INTERROMPER o período de férias do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS – RF 5830, a partir 20.5.2014 (período de 19.5.2014 a 30.5.2014);

II – DESIGNAR o saldo de remanescente para efetivo gozo das férias o período de 13.6.2014 a 1.7.2014;

II – ALTERAR os demais períodos e anteriormente marcados de 15.9.2014 a 2.10.2014, para fazer constar o período de 10.12.2014 a 19.12.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Claudia Gonçalves Cuccio, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0502645 - Portaria ::

Portaria Nº 0502645, DE 30 DE maio DE 2014.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista as férias da servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, no período de 9 a 18/06,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luiz Fernando Molan Gaban, RF 7426 em substituição, no período indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

:: SEI / TRF3 - 0496155 - Portaria ::

Portaria Nº 0496155, DE 27 DE maio DE 2014.

O DOUTOR **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL EM TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Seção de Cadastro – NUAJ, 22 de maio p.p.,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria deste juízo editada em 21 de maio de 2014, para constar que a alteração da segunda parcela de férias do servidor **Edgar Ribeiro da Gama**, Analista Judiciário, RF 4688, deverá ser lançada conforme abaixo indicado:

2º Parcela: de 26/05 a 03/06/2014, p/ 28/05/14 a 05/06/2014, 09 (nove) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 27/05/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

:: SEI / TRF3 - 0502285 - Portaria ::

Portaria Nº 0502285, DE 30 DE maio DE 2014.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL da 1ª. VARA FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fulvio Czorny dos Reis, RF 5677, para substituir a servidora Ana Claudia Bayma Borges, Diretora de Secretaria, no dia 30.05.2014 em virtude de compensação de horas trabalhadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0499154 - Portaria ::

Portaria Nº 0499154, DE 28 DE maio DE 2014.

Alteração da escala de juízes - distribuidor – maio/2014

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0368111, de 21 de fevereiro de 2014, da Diretoria Administrativa da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 12.664, de 23 de maio de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a escala que dispõe sobre o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, **no período de 26 a 30/05/2014**, consoante segue abaixo:

Onde se lê:

DRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO

Leia-se:

DRA. FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 30/05/2014, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

:: SEI / TRF3 - 0499106 - Portaria ::

Portaria Nº 0499106, DE 28 DE maio DE 2014.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores lotados no NUAR - Núcleo de Apoio Regional de Osasco, Exercício 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias estabelecido para o servidor **GUSTAVO ARAÚJO(RF 3191)**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, de 19 a 30/05/2014 (2ª parcela), a partir do dia 28/05/2014, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 16 a 18/06/2014 (três dias).

Art. 2º – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE (RF 7573)**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, conforme segue:

De: 09/06/2014 a 18/06/2014 (10 dias) – 1ª parcela

Para: 14/07/2014 a 23/07/2014 (10 dias);

De: 14/07/2014 a 23/07/2014 (10 dias) – 2ª parcela

Para: 01/09/2014 a 10/09/2014 (10 dias).

Art. 3º - ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

De: 29/10/2014 a 07/11/2014 (10 dias) – 2ª parcela

Para: 28/10/2014 a 06/11/2014 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 30/05/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

:: SEI / TRF3 - 0498944 - Portaria ::

Portaria Nº 0498944, DE 28 DE maio DE 2014.

O DR. **FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
RESOLVE

AUTORIZAR o servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7339, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5):

- a participar do encontro presencial na cidade de Campinas (Curso Boa Gestão – Efetividade, Eficiência e Eficácia) no dia 13/05/2014, e

- a compensar os dias 28, 29 e 30 de maio de 2014 com dia(s)/hora(s) trabalhado(s) durante o plantão judiciário; e
NOMEAR, para substituí-lo nas ausências supra mencionadas, o servidor **MARCOS SILVERIO ASSEM**

PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF – Núcleo de Administração Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498737 - Portaria ::

Portaria Nº 0498737, DE 28 DE maio DE 2014.

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal (publicada no Diário Oficial da União em 26/05/2008, seção I, página 64), que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o gozo das férias da Servidora GISELE ROSE PONTES, Técnica Judiciário, RF 6756, a partir do dia 22 de maio de 2014, anteriormente marcadas para o período de 19/05/2014 a 30/05/2014, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para 08/09/2014 a 16/09/2014;

NOMEAR, para substituí-la nos dias de ausência (19/05/2014 a 21/05/2014 – 03 dias), o servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF – Núcleo de Administração Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498928 - Portaria ::

Portaria Nº 0498928, DE 28 DE maio DE 2014.

O DOUTOR FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor THIAGO VILLARMOZA FARAH, RF 7564, Supervisor do Setor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 22/04/2014 a 03/05/2014 (doze dias),

RESOLVE:

NOMEAR, para substituí-lo, nos dias de ausência supra, a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, Técnico Judiciário, RF 7069.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, encaminhando cópia digitalizada desta portaria ao NUAF – Núcleo de Administração Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moreira Gonçalves, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

:: SEI / TRF3 - 0502947 - Portaria ::

Portaria Nº 0502947, DE 30 DE maio DE 2014.

PORTARIA N.º 020/2014 – 1.ª Vara Federal de Lins e JEF adjunto

O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Karina Rodrigues Inácio Benassi, RF 6299, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 02 a 11/06/2014, e compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 12/06/2014;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **THÂNIRA DINIZ BATISTA**, técnica judiciária, RF 7074, para substituir a referida servidora nos respectivos períodos de afastamentos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 30 de maio de 2014

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0500871 - Portaria ::

Portaria Nº 0500871, DE 29 DE maio DE 2014.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 4º e 11 da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõem, respectivamente, sobre a alteração da escala e interrupção de férias

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 0498982, de 28 de maio de 2014, para:

- 1. INTERRUPTER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 30 de maio de 2014, as férias do servidor **RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES**, RF 7159, marcada para gozo no período de 26 de maio de 2014 a 04 de junho de 2014 (dez dias) - 3º período de 2013 -, ficando a fruição dos **06 (seis) dias remanescentes** para o período de **23 de junho de 2014 a 28 de junho de 2014.**
- 2. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 10/2013, referente às férias do servidor **LUCIANO GOMES ROMEIRO**, RF 6819, ficando a fruição de **30 de julho de 2014 a 08 de agosto de 2014**

(dez dias) - 2º período de 2014 - e **10 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014** (dez dias) - 3º período de 2014 - para gozo no período de **21 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014** (vinte dias).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 30/05/2014, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0488416 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001809-02.2013.4.03.8002

Documento nº 0488416

Acolhendo o teor da informação n. 0484508, indefiro o pedido por intempestividade, vez que não foi observado o prazo previsto no §1º do art. 50-A da Resolução n. 04/2008-CJF, que impõe ao servidor a obrigatoriedade de utilizar as horas extraordinárias trabalhadas em novembro e dezembro de 2012 até o final do exercício de 2013.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 28/05/2014, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502301 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli, lote 1, com o valor total de R\$ 800,00; Work Vix Comercio de Informatica Ltda, lote 2, com o valor total de R\$ 3.069,60; Inforshop Suprimentos Ltda, lote 3, com o valor total de R\$ 79.128,95 e Jamar Comércio de Produtos para Informática Ltda, lote 4, no valor total de R\$ 13.199,00. O Lote 5 restou Fracassado.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 30/05/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503538 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 10/2014, que tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de segurança para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. Data da realização: 16/6/2014, às 14h (horário de Brasília). As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 02/06/2014, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0500189 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21/2014

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciário, possui férias marcadas para o período de **27/08 a 05/09/2014**, referente à 2ª parcela de 2013, conforme portaria nº 11/2014 deste Juízo.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

I – ALTERAR as férias da servidora **MARCELA MICHEL STEFANELLO**, Analista Judiciário, RF 6256, referentes à 2ª parcela de 2013, que serão gozadas **no período de 28/05 a 06/06/2014**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2014.
DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 29/05/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500226 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20/2014

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF n.º 1062, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), possui férias marcadas para o período de **26.05 a 03.06.2014**;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias do servidor **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário, RF n.º 1062, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), para serem gozadas no período de **12 a 20.08.2014**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2014.
DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal da 5ª Vara

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 29/05/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0500379 - Portaria ::

Portaria Nº 0500379, DE 29 DE maio DE 2014.

PORTARIA Nº 003/2014-SUMA/DOURADOS

Retifica parcialmente a Portaria nº 002/2014-SUMA/DOURADOS, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **MAIO** e **JUNHO** de 2014, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a licença médica da Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira no período de 19/05 a 02/06/2014;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, o artigo 1º da Portaria nº 002/2014-SUMA/DOURADOS, de 28 de abril de 2014.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
30.05.2014 a 06.06.2014	<i>Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;</i>
...”	

LEIA-SE:

“Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo

relacionados, os seguintes *Oficiais de Justiça Avaliadores Federais*:

<i>Período</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
30.05.2014 a 06.06.2014	<i>Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;</i>
...”	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 30/05/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 29 de maio de 2014.

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0501007 - Portaria ::

Portaria Nº 0501007, DE 29 DE maio DE 2014.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantão judicial pela servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192 e a possibilidade de compensação;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, a compensação do dia **28/05/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 30/05/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.